

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.



PROJETO DE LEI Nº 031/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), destinado à parceria com a AEPA - Associação Estaçonense de Proteção aos Animais Bicho Feliz, e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no Orçamento Programa de 2025, no valor de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, com as seguintes classificações funcionais, programáticas e econômicas:

06. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
06.03. Apoio e Preservação de Animais
06.03.20. Agricultura
06.03.20.604. Defesa Sanitária Animal
06.03.20.604.0149. Apoio e Abrigamento de Animais
06.03.02.604.0149.2093 – Manutenção da Vigilância da Saúde Animal
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.41.00 - Contribuições (10005/6).....R\$ 8.400,00
(Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 8.400,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial, autorizado no art. 1º desta lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

06. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
3.3.50.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 8.400,00
(Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos)

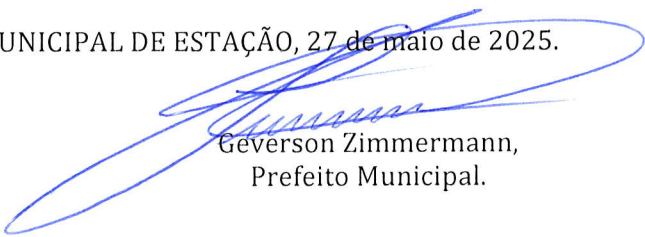
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 8.400,00

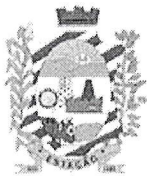
Art. 3º As alterações autorizadas por essa Lei ficam automaticamente incluídas na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual vigentes, inclusive nos seus Anexos complementares.

Parágrafo único. As alterações que se fizerem necessárias após a aprovação desta Lei serão oficializadas através de Decreto Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 27 de maio de 2025.


Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Estação, 27 de maio de 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 031/2025

Senhor Presidente:

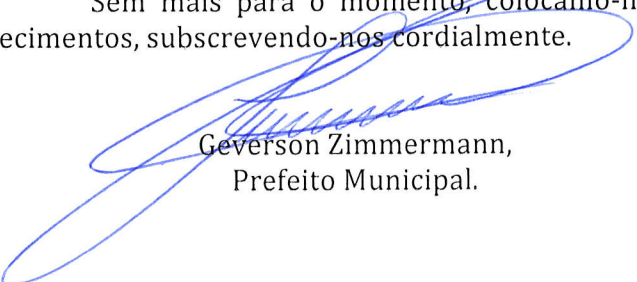
Senhores Vereadores:

Trata o presente Projeto de Lei de autorização para o Poder Executivo abrir crédito especial no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), destinado à parceria com a AEPA - Associação Estacionense de Proteção aos Animais Bicho Feliz, e dá outras providências.

Este projeto objetiva adequar as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para possibilitar a assinatura de Termo de Fomento com a AEPA - Associação Estacionense de Proteção aos Animais Bicho Feliz, com intuito de auxiliar a entidade, que desempenha relevante atuação na proteção e cuidado de animais em nosso Município, no custeio de aluguel de imóvel destinado ao brechó mantido pela entidade, com finalidade de obtenção de recursos para auxiliar nas atividades desenvolvidas em prol dos animais.

Na certeza de que o presente projeto atende o interesse público local, pedimos aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres Edis.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, subscrevendo-nos cordialmente.



Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal.